



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Aditivo

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-PI Nº 94/2020, REFERENTE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE INTEGRAÇÃO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ E A EMPRESA USINA DE TALENTOS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA.

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, S/N, em Teresina – PI, neste ato representado por seu Presidente, em exercício **Des. José James Gomes Pereira**, na sequência designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **USINA DE TALENTOS, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 01.711.278/0001-30, estabelecida na Rua Professor Duílio Ramos, 195, Barão Geraldo, Campinas - SP, CEP: 13.085-140, telefone: (19) 3579-3884, email *biradeodato@hotmail.com*, representada neste ato pelo Sr. **Ubirajara Brandão de Souza Deodato**, aqui designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante condições e as cláusulas a seguir, nos termos do Processo SEI Nº 0010790-26.2022.6.18.8000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**, na forma prevista no item seguinte:

1.2. Fica prorrogada a vigência do Contrato TRE-PI nº 94/2020 por mais 12 (doze) meses, **até 22/11/2023**, mantidas as mesmas condições e preços atualmente praticados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO CUSTO DA PRORROGAÇÃO

2.1.A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta dos Programas de Trabalho nº 02.122.0033.20GP.0022 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, e 02.061.0033.4269.0001 – Pleitos Eleitorais, sob Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

2.2. O custo da prorrogação, pelo período de doze meses, **referente ao pagamento da taxa de administração**, importa a quantia total estimada de **R\$ 13.762,56 (treze mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

3.1 A CONTRATADA prestará nova garantia correspondente a 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor da contratação dos serviços, inclusive com os valores dos serviços suplementares, de acordo com o disposto no item 16.1.1.2 do Termo de Referência (CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO).

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL E DA VIGÊNCIA

4.1. O presente termo aditivo é celebrado com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Nona do Contrato TRE-PI nº 94/2020.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual originário, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em meio eletrônico, constante do Processo Administrativo - SEI nº 0010790-26.2022.6.18.8000, através do Sistema Eletrônico de Informações do CONTRATANTE.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Des. **José James Gomes Pereira**
Presidente do TRE-PI, em exercício

USINA DE TALENTOS, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA

Ubirajara Brandão de Souza Deodato
Representante legal



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Brandão de Souza Deodato, Usuário Externo**, em 14/07/2022, às 10:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José James Gomes Pereira, Presidente, em exercício**, em 18/07/2022, às 10:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1585522** e o código CRC **4911F5FD**.